

□

LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.980.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento de subsídio dos Vereadores.”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado a pagamento de subsídio de Vereadores.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação da seguinte verba: 16.88.534.1.14.

Artigo 3º - fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de outubro de 1.980 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal